

MATRÍCULA

11.988

DATA

18/12/2014

Imóvel Rural

MESQUITA

Município BURITIS-MG

Lugar GLEBA 02

Área 240,0644 ha

Registro Ant.

MAT 10.240
ORI BURITIS-MG

Livro 2

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada no distrito, município e Comarca de Buritis, na Fazenda "**MESQUITA**", Gleba **02**, com a área de 240,06,44 ha (duzentos e quarenta hectares, seis ares e quarenta e quatro centiares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice **EJK-M-4324**, (Longitude: -46°41'11.841", Latitude: -15°31'16.111" e Altitude 927.460 m), deste segue confrontando com FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 142°02'36" e distância de 40,899 m até o vértice **EJK-M-4325**, (Longitude: -46°41'10.997", Latitude: -15°31'17.160" e Altitude 927.960 m); no azimute 187°23'30" e distância 1.609,607 m até o vértice **EJK-M-4326**, (Longitude: -46°41'17.945", Latitude: -15°32'09.084" e Altitude 911.990 m); deste segue confrontando com CORREGO RIACHO DO MATO, pela margem direita a jusante no azimute 271°51'26" e distância 92,022 m até o vértice **EJK-P-G510**, (Longitude: -46°41'21.031", Latitude: -15°32'08.987" e Altitude 907.000 m); no azimute 254°56'28" e distância 155,243 m até o vértice **EJK-P-G511**, (Longitude: -46°41'26.061", Latitude: -15°32'10.299" e Altitude 901.950 m); no azimute 264°59'20" e distância 136,546 m até o vértice **EJK-P-G512**, (Longitude: -46°41'30.625", Latitude: -15°32'10.687" e Altitude 893.070 m); no azimute 289°01'02" e distância 88,772 m até o vértice **EJK-P-G513**, (Longitude: -46°41'33.441", Latitude: -15°32'09.746" e Altitude 889.890 m); no azimute 283°52'49" e distância 206,827 m até o vértice **EJK-P-G514**, (Longitude: -46°41'40.178", Latitude: -15°32'08.132" e Altitude 891.810 m); no azimute 264°34'52" e distância 311,229 m até o vértice **EJK-P-G515**, (Longitude: -46°41'50.574", Latitude: -15°32'09.088" e Altitude 886.900 m); no azimute 289°12'52" e distância 46,238 m até o vértice **EJK-P-G516**, (Longitude: -46°41'52.039", Latitude: -15°32'08.593" e Altitude 883.090 m); no azimute 275°26'34" e distância 117,000 m até o vértice **EJK-P-G517**, (Longitude: -46°41'55.947", Latitude: -15°32'08.232" e Altitude 882.330 m); no azimute 241°41'11" e distância 330,172 m até o vértice **EJK-P-G518**, (Longitude: -46°42'05.700", Latitude: -15°32'13.326" e Altitude 878.220 m); no azimute 240°29'28" e distância 208,830 m até o vértice **EJK-P-G519**, (Longitude: -46°42'11.798", Latitude: -15°32'16.672" e Altitude 879.480 m); no azimute 311°18'25" e distância 66,456 m até o vértice **EJK-P-G520**, (Longitude: -46°42'13.473", Latitude: -15°32'15.245" e Altitude 880.690 m); no azimute 282°40'09" e distância 54,526 m até o vértice **EJK-P-G521**, (Longitude: -46°42'15.258", Latitude: -15°32'14.856" e Altitude 877.050 m); no azimute 231°17'40" e distância 60,419 m até o vértice **EJK-P-G522**, (Longitude: -46°42'16.840", Latitude: -15°32'16.085" e Altitude 876.410 m); no azimute

CNM: 053991.2.0011988-72

245°44'35" e distância 50,210 m até o vértice EJK-P-G523, (Longitude: -46°42'18.376", Latitude: -15°32'16.756" e Altitude 873.520 m); no azimuth 288°37'22" e distância 41,012 m até o vértice EJK-P-G524, (Longitude: -46°42'19.680", Latitude: -15°32'16.330" e Altitude 874.030 m); no azimuth 306°40'02" e distância 138,888 m até o vértice EJK-P-G525, (Longitude: -46°42'23.418", Latitude: -15°32'13.632" e Altitude 874.400 m); no azimuth 270°26'44" e distância 47,389 m até o vértice EJK-P-G526, (Longitude: -46°42'25.008", Latitude: -15°32'13.620" e Altitude 870.900 m); no azimuth 217°10'59" e distância 97,197 m até o vértice EJK-M-4335, (Longitude: -46°42'26.979", Latitude: -15°32'16.139" e Altitude 868.770 m); deste segue confrontando com - GROTA DA DIVISA pela margem esquerda a montante no azimuth 342°05'31" e distância 28,591 m até o vértice EJK-P-G606, (Longitude: -46°42'27.274", Latitude: -15°32'15.254" e Altitude 866.750 m); no azimuth 302°59'53" e distância 44,029 m até o vértice EJK-P-G605, (Longitude: -46°42'28.513", Latitude: -15°32'14.474" e Altitude 863.650 m); no azimuth 331°20'31" e distância 50,834 m até o vértice EJK-P-G604, (Longitude: -46°42'29.331", Latitude: -15°32'13.023" e Altitude 861.920 m); no azimuth 16°05'40" e distância 56,440 m até o vértice EJK-P-G603, (Longitude: -46°42'28.806", Latitude: -15°32'11.259" e Altitude 863.250 m); no azimuth 36°14'26" e distância 74,362 m até o vértice EJK-P-G602, (Longitude: -46°42'27.331", Latitude: -15°32'09.308" e Altitude 862.540 m); no azimuth 16°27'03" e distância 47,567 m até o vértice EJK-P-G601, (Longitude: -46°42'26.879", Latitude: -15°32'07.824" e Altitude 862.680 m); no azimuth 20°25'17" e distância 69,018 m até o vértice EJK-P-G600, (Longitude: -46°42'26.071", Latitude: -15°32'05.720" e Altitude 865.410 m); no azimuth 11°05'26" e distância 102,720 m até o vértice EJK-P-G599, (Longitude: -46°42'25.408", Latitude: -15°32'02.441" e Altitude 928.080 m); no azimuth 33°37'57" e distância 99,875 m até o vértice EJK-P-G598, (Longitude: -46°42'23.552", Latitude: -15°31'59.736" e Altitude 927.570 m); no azimuth 78°57'02" e distância 89,825 m até o vértice EJK-P-G597, (Longitude: -46°42'20.594", Latitude: -15°31'59.176" e Altitude 926.680 m); no azimuth 52°10'20" e distância 63,960 m até o vértice EJK-P-G596, (Longitude: -46°42'18.899", Latitude: -15°31'57.900" e Altitude 925.290 m); no azimuth 88°16'39" e distância 59,307 m até o vértice EJK-P-G595, (Longitude: -46°42'16.910", Latitude: -15°31'57.842" e Altitude 925.530 m); no azimuth 67°06'13" e distância 174,935 m até o vértice EJK-P-G594, (Longitude: -46°42'11.503", Latitude: -15°31'55.628" e Altitude 926.950 m); no azimuth 67°25'06" e distância 116,883 m até o vértice EJK-P-G593, (Longitude: -46°42'07.882", Latitude: -15°31'54.168" e Altitude 929.130 m); no azimuth 55°47'02" e distância 95,945 m até o vértice EJK-P-G592, (Longitude: -46°42'05.220", Latitude: -15°31'52.413" e Altitude 930.800 m); no azimuth 63°19'10" e distância 156,441 m até o vértice EJK-P-G591, (Longitude: -46°42'00.530", Latitude: -15°31'50.128" e Altitude 927.460 m); no azimuth 20°39'39" e distância 55,328 m até o vértice EJK-P-G590, (Longitude: -46°41'59.875", Latitude: -15°31'48.444" e Altitude 927.960 m); no azimuth 5°54'13" e distância 90,985 m até o vértice EJK-P-G589, (Longitude: -46°41'59.561", Latitude: -15°31'45.500" e Altitude 911.990 m); no azimuth 16°27'12" e distância 80,713

CNM: 053991.2.0011988-72

m até o vértice EJK-P-G588, (Longitude: -46°41'58.794", Latitude: -15°31'42.982" e Altitude 907.000 m); no azimute 63°28'24" e distância 98,636 m até o vértice EJK-P-G587, (Longitude: -46°41'55.833", Latitude: -15°31'41.549" e Altitude 901.950 m); no azimute 44°09'56" e distância 70,498 m até o vértice EJK-M-4334, (Longitude: -46°41'54.185", Latitude: -15°31'39.904" e Altitude 893.070 m); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA / GLEBA 01 no azimute 0°00'00" e distância 521,715 m até o vértice **EJK-M-4333**, (Longitude: -46°41'54.212", Latitude: -15°31'22.933" e Altitude 889.890 m); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 80°34'23" e distância 1.280,190m até o vértice **EJK-M-4324**, ponto inicial da descroção desde perímetro, que mede 7.428,28m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação nº 9f0f6004-1676-48e0-a049-d0823d192fb5**, conforme medição elaborada pelo técnico em agropecuária, Silvio Ney Alves da Costa - CREA-MG 113193/TD, Credenciamento junto ao INCRA - EJK. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o código nº 7.721.950-3.

PROPRIETÁRIO: IGOR HERBERT MOREIRA MESQUITA, brasileiro, solteiro, agricultor, CI RG nº 2.157.395-SSP-DF e CPF nº 726.411.181-49, residente e domiciliado na QNJ 49, Lote 09, Taguatinga, em Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: R-1 da matrícula nº 10.240 deste Ofício. Emol: R\$15,81; T.F.J.: R\$4,97; Total: R\$20,78. Dou fé. Buritis, 18 de dezembro de 2014. O Oficial.

AV-1 - 11.988 - 18.12.14 - Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel ora matriculado acha-se cadastrado no INCRA sob o código nº **950.114.133.973-9**, em nome de Igor Herbert Moreira Mesquita e Outros, sob a denominação Fazenda SÃO VICENTE DA DIREITA, módulo rural: 0,0000ha; nº de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal 65,0000ha; nº de módulos fiscais: 3,0769; f.m.p.: 3,0000ha; área total: 200,0000ha, conforme CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, nº 14039883140, expedido em 09.12.14 devidamente quitado, conforme AV-2 da matrícula nº 10.240 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 18 de dezembro de 2014. O Oficial

AV-2 - 11.988 - Protocolo 36.686 - 15.12.14 - INSCRIÇÃO NO CAR - Averba-se a inscrição do imóvel, objeto desta matrícula, no Cadastro Ambiental Rural - CAR,

registro nº MG-3109303-6481C561E9C14FD6BCA418D9A74961C8, de 11.12.2014, conforme recibo de inscrição arquivado neste Ofício. Emol.: R\$12,57; T.F.J.: R\$3,95; Total: R\$16,52. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 18 de dezembro de 2014. O Oficial.

R-3 - 11.988 - Protocolo 36.686 - 15.12.14.

COMPRA E VENDA - Área 240,0644 ha. TRANSMITENTE: "IGOR HERBERT MOREIRA MESQUITA", anteriormente qualificado. ADQUIRENTES: "**LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**", agricultor, CI RG nº 153.429.380-SSP-SP e CPF nº 122.679.118-25 e s/m "**MARCIA MASSUMI NAKATANI AOYAGUI**", dentista, CI RG nº 22456467-5-SSP-SP e CPF nº 150.598.768-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 17.04.1999, residentes e domiciliados à Avenida São Vicente, nº 2.795, Bairro Taboquinha, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda - lavrado no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no Lº nº 107-N, fls. 062/064 em 09 de dezembro de 2014 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada, no Lº nº 107-N, fls. 083 em 17 de dezembro de 2014. VALOR DA VENDA E FISCAL: R\$153.326,20 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos). A tabeliã certificou a apresentação dos documentos de que trata o Provimento nº 260/CGJ/2013. Emol: R\$1.157,76; T.F.J.: R\$537,98; Total: R\$1.695,74. Dou fé. Buritis, 18 de dezembro de 2014. O Oficial.

R-4 - 11.988 - Protocolo 36.988- 11.02.15

HIPOTECA - Hipoteca cedular de 1º grau. DEVEDOR: "**LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**", acima qualificado. CREDOR: "Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Unai e Noroeste de Minas LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS", Agência de Unai-MG. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº. 17408-4, emitida na praça de Unai-MG em 11.02.15, objeto do registro nº. 12.421, no Livro 3 - Auxiliar desta serventia. VALOR DA DÍVIDA: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 10 de novembro de 2015. ENCARGOS FINANCEIROS: Juros à taxa efetiva de 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais ao ano). OBJETO DO CRÉDITO: Destina-se a custeio agrícola, para lavoura de 83ha de Café Arábica - Safra 2014/2015 . GARANTIA: O imóvel ora matriculado. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Dou fé. Buritis, 11 de fevereiro de 2015. O Oficial.

R-5 - 11.988 - Protocolo 39.361 - 07.12.15

HIPOTECA - Hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDOR: "**LUCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**", brasileiro, casado, produtor agropecuário, CI RG nº 15.342.938-0-SSP-SP e CPF nº 122.679.118-25, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 600, Centro, nesta cidade. CREDOR: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE

CNM: 053991.2.0011988-72

UNAÍ E NOROESTE DE MINAS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 836, Centro, nesta cidade; Agência Buritis-MG. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 185140 emitida nesta praça em 02.12.15. VALOR DA DÍVIDA: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 01º de agosto de 2016. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de Juros anual: 28,9289%. GARANTIA: O imóvel ora matriculado, avaliado para efeitos do Art. 1.484 do Código Civil Brasileiro, no valor de R\$1.440.257,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Dou fé. Buritis, 08 de dezembro de 2015. O Oficial.

AV-6 - 11.988 - Protocolo 40.681 - 22.06.16 - Certifico que a Cédula de Crédito Bancário nº 18514-0, por meio da qual originou a hipoteca de 2º grau constante do R-5 desta, inclui-se Aditivo de Re-ratificação, emitido na praça de Unaí-MG, em 31.05.16, com a finalidade de alterar o prazo do instrumento, fixando o novo vencimento da única parcela do contrato para o dia 30 de junho de 2017, ratificando-se os demais termos, conforme via do contrato arquivada neste Ofício. Emol: R\$14,35; T.F.J: R\$4,51. Total: R\$18,86. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 23 de junho de 2016. O Oficial.

AV-7 - 11.988 - Protocolo 43.443 - 27.07.17. - Certifico que a hipoteca constante do R-4 desta foi CANCELADA, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme autorização fornecida pelo CREDOR, assinada pelos diretores da agência de Unaí-MG, Fernando Antônio Neves e Ronaldo José Dale Vedove, em 06.07.17, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício. Emol: R\$42,61; T.F.J.: R\$13,26; Total: R\$55,87. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 31 de julho de 2017. O Escrevente.

AV-8 - 11.988 - Protocolo 43.444 - 27.07.17. - Certifico que a hipoteca constante do R-5 desta foi CANCELADA, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme autorização fornecida pelo CREDOR, assinada pelos diretores da agência de Unaí-MG, Fernando Antônio Neves e Ronaldo José Dale Vedove, em 06.07.17, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício. Emol: R\$42,61; T.F.J.: R\$13,26; Total: R\$55,87. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 31 de julho de 2017. O Escrevente.

R-9 - 11.988 - Protocolo 43.445 - 27.07.17.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: “**LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**”, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG.nº15.342.938-0-SSP-SP e CPF nº 122.679.118-25, residente e domiciliado à Rua Floresta, nº 600, nesta cidade. CREDORA FIDUCIÁRIA: “COOPERATIVA DE

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CREDITO DE UNAI ADMISSÃO DE UNAÍ NOROESTE DE MINAS LTDA", com sede na Rua São José, nº 667, em Unaí-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.564.051/0001-61. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, nº 20883-8, emitida na praça de Unaí-MG, em 03.07.17. VALOR DA DÍVIDA: R\$767.355,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 02 de julho de 2018. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros mensal de 2,1400%. GARANTIA: O imóvel ora matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à CREDORA FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao DEVEDOR FIDUCIANTE. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$1.440.257,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste. Ofício. Emol.: R\$1.867,60; TFI: R\$1.234,01; Total: R\$3.101,61. Dou fé. Buritis, 31 de julho de 2017. O Escrevente.

AV-10 - 11.988 - Protocolo 46.224 - 21.08.18

CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme autorização fornecida pelo CREDOR, assinada pelos administradores da agência de Unaí-MG, Ronaldo José Dale Vedove e Maria Nilza de Souza Maia, em 07.08.18, com firma reconhecida e arquivada neste Ofício, fica CANCELADO o gravame constante do R-9, desta, tendo em vista a renegociação da dívida que originou a sua constituição, ficando resolvida da propriedade fiduciária. Selo Eletrônico: CEQ97746. Código de Segurança: 3073.6594.7470.7607. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, Emolumentos: R\$58,69; Recome: R\$3,52; TFI: R\$19,36; Total: R\$81,57. Dou fé. Buritis, 23 de agosto de 2018. A Escrevente.

R-11 - 11.988 - Protocolo 46.227 - 21.08.18.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "**LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**", brasileiro, casado, produtor agropecuário, CNH 01953425609-DETRAN-GO e CPF nº 122.679.118-25, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 620, apartamento 201, Centro, nesta cidade. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** "COOPERATIVA DE CREDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS", com sede na Rua São José, nº 667, Centro, em Unaí-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 226642, emitida nesta praça, em 07.08.18. VALOR DA DÍVIDA: R\$712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 07 de agosto de 2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros mensal de 1,6500%. GARANTIA: O imóvel ora

matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à CREDORA FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao DEVEDOR FIDUCIANTE. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: CEQ97760. Código de Segurança: 7576.1661.3701.8048. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4548-4; Emolumentos: R\$1.955,70; Recompe: R\$117,33; TFI: R\$1.369,86; Total: R\$3.442,89. Dou fé. Buritis, 23 de agosto de 2018. A Escrevente.

AV-12 - 11.988 - Protocolo 49.052 - 21.08.19

CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme autorização fornecida pelo CREDOR, assinada pelos administradores da agência de Unaí-MG, Ronaldo José Dale Vedove e Cleide de Fátima Ferreira da Silva, em 14.08.19, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício, fica CANCELADO o gravame constante do R-11, desta, tendo em vista a renegociação da dívida que originou a sua constituição, ficando resolvida a propriedade fiduciária. Selo Eletrônico: CXU14692. Código de Segurança: 4076.7572.8941.5846. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4140-0; Emolumentos: R\$64,86; Recompe: R\$3,89; TFI: R\$21,40; Total: R\$90,15 Dou fé. Buritis, 30 de agosto de 2019. A Escrevente.

AV-13 - 11.988 - Protocolo 49.053 - 21.08.19 - Em substituição às informações constantes na AV-1 desta, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel ora matriculado acha-se cadastrado no INCRA sob o código nº 950.203.874.671-3, em nome de Lucio Mitsushigue Aoyagui, sob a denominação Fazenda Mesquita, módulo rural: 25,5859ha; nº de módulos rurais: 15,36; módulo fiscal 65,0000ha; nº de módulos fiscais: 7,5649; f.m.p.: 3,0000ha; área total: 491,7166ha, conforme CCIR 2018 nº 24160887191, expedido em 30.08.19, devidamente quitado. Selo Eletrônico: CXU14696. Código de Segurança: 5600.5287.3903.5755. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R\$16,16; Recompe: R\$0,97; TFI: R\$5,38; Total: R\$22,51. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 30 de agosto de 2019. A Escrevente.

R-14 - 11.988 - Protocolo 49.053 - 21.08.19

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "**LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**", brasileiro, casado, produtor agropecuário, CNH nº 01953425609-DETRAN-GO e CPF nº 122.679.118-25, residente e domiciliado

na Avenida Central, nº 620, apartamento 201, Centro, nesta cidade. CREDORA FIDUCIÁRIA: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS", com sede na Rua São José, nº 667, Centro, em Unaí-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 252112, emitida na praça de Unaí-MG, em 14.08.19. VALOR DA DÍVIDA: R\$257.625,37 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 20 de abril de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios de 1,65% a.m. GARANTIA: O imóvel ora matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à CREDORA FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao DEVEDOR FIDUCIANTE. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: CXU14696. Código de Segurança: 5600.5287.3903.5755. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4543-5; Emolumentos: R\$1.797,83; Recome: R\$107,86; TFI: R\$1.055,86; Total: R\$2.961,55. Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2019. A Escrevente.

AV-15 - 11.988 - Protocolo 50.694 - 02.06.20

CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme autorização fornecida pelo CREDOR, assinada pelo administradores, Ronaldo José Dale Vedove e José Adão de Faria, em 28.05.20, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício, fica CANCELADO o gravame constante do R-14, desta, tendo em vista a renegociação da dívida que originou a sua constituição, ficando resolvida da propriedade fiduciária. Selo Eletrônico: DMU44437. Código de Segurança: 7209.3271.0777.5571. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4140-0; Emolumentos: R\$67,00; Recome: R\$4,02; TFI: R\$22,10; Total: R\$93,12. Dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2020. A Escrevente.

R-16 - 11.988 - Protocolo 50.695 - 02.06.20

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI", brasileiro, casado, produtor agropecuário, CNH nº 01953425609-DETRAN-GO e CPF nº 122.679.118-25, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 620, Apartamento 201, Centro, nesta cidade. CREDORA FIDUCIÁRIA: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS", inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61, com sede na Rua São José, nº 667, Centro, em Unaí-MG. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 288389, emitida na Praça de Unaí-MG, em 28.05.20. VALOR DA DÍVIDA: R\$142.823,83 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 31 de agosto

CNM: 053991.2.0011988-72

de 2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios de 1,65% a.m.. GARANTIA: O imóvel ora matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à CREDORA FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao DEVEDOR FIDUCIANTE. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: DMU44438. Código de Segurança: 2747.7609.6995.3149. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4541-9; Emolumentos: R\$1.643,20; Recompe: R\$98,58; TFI: R\$809,40; Total: R\$2.551,18. Dou fé. Buritis, 04 de junho de 2020. A Escrevente.

AV-17 - 11.988 - Protocolo 51.516 - 21.09.20

CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme autorização fornecida pela CREDORA, assinada pelo diretor da agência de Unaí-MG, Fernando Antônio Neves e pelo superintendente José Adão de Faria, em 11.09.2020, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício, fica CANCELADO o gravame constante do R-16 desta, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição, ficando resolvida da propriedade fiduciária. Selo Eletrônico: DYK46860. Código de Segurança: 3773.0173.5220.8193. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, Emolumentos: R\$67,00, Recompe: R\$4,02, TFI: R\$22,10, Total: R\$93,12. Dou fé. Buritis, 24 de setembro de 2020. A Escrevente.

R-18 - 11.988 - Protocolo 52.239 - 21.01.21

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "**LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI**", brasileiro, casado, produtor agropecuário, CNH nº 01953425609-DETRAN-GO e CPF nº 122.679.118-25, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 181, Centro, nesta cidade. CREDORA FIDUCIÁRIA: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS", inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61, com sede na Rua São José, nº 667, Centro, em Unaí-MG. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 322857, emitida nesta Praça em 20.01.21. VALOR DA DÍVIDA: R\$100.000,00 (cem mil reais). DATA DO PAGAMENTO: Vencimento final para 20 de setembro de 2022. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 2,10% a.m.. GARANTIA: O imóvel ora matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 22 da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à CREDORA FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido

ao DEVEDOR FIDUCIANTE. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi indicado o valor R\$430.128,80 (quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato, uma via arquivada neste Ofício. Selo Eletrônico: EEM28634. Código de Segurança: 1012.6682.9874.9856. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4517-9; Emolumentos: R\$1.358,30; Recompe: R\$81,49; TFI: R\$554,77; Total: R\$1.994,56. Dou fé. Buritis, 22 de janeiro de 2021. A Escrevente.

AV-19 - 11.988 - Protocolo 56.384 - 07.07.22

CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme autorização fornecida pela CREDORA, assinada pelos administradores da agência de Unaí-MG, Alon da Costa Vale e Maria Nilza de Souza Maia, em 29.06.2022, com firmas reconhecidas e arquivada neste Ofício, fica CANCELADO o gravame constante do R-18 desta, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição, ficando resolvida da propriedade fiduciária. Selo Eletrônico: FUG31657. Código de Segurança: 0880.4217.1775.7945. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, Emolumentos: R\$86,10, Recompe: R\$5,17, TFI: R\$28,40, Total: R\$119,67. Dou fé. Buritis, 14 de julho de 2022. A Escrevente.

AV-20 - 11.988 - Protocolo 56.519 - 21.07.22

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Nos termos da certidão comprobatória de admissão da execução datada de 20.07.2022, procedo à presente averbação para fazer constar que tramita na 29ª Vara Cível de São Paulo-SP, Ação de Execução de Título Extrajudicial processo nº 1060678-86.2022.8.26.0100, no valor de R\$3.263.379,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais), que BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, move contra LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI, CPF nº 122.679.118-25, para os fins do Art. 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, introduzido pela Lei nº 13.105 de 16.03.2015. Selo Eletrônico: FUG34550. Código de Segurança: 3496.9722.2781.2923. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: R\$21,45; Recompe: R\$1,29; TFI: R\$7,15; Total: R\$29,89. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 08 de agosto de 2022. A Escrevente.

AV-21 - 11.988 - Protocolo 56.870 - 30.08.22 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA -

Nos termos da certidão narrativa datada de 09.09.2021, procedo à presente averbação para fazer constar que tramita na 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, Ação de Execução de título Extrajudicial processo nº 5415049-14.2021.8.09.0051, no valor de R\$480.075,91 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos), que CJ SELECTA S.A, CNPJ nº 00.969.790/0005-41, move contra LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI, CPF nº 122.679.118-25, para os fins do Art. 828, do Código de Processo Civil Brasileiro,

CNM: 053991.2.0011988-72

introduzido pela Lei nº 13.105 de 16.03.2015. Selo Eletrônico: FYH18062. Código de Segurança: 6512.8128.3183.7395. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emolumentos: R\$21,45, Recome: R\$1,29, TFJ: R\$7,15, Total: R\$29,89. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 14 de setembro de 2022. A Escrevente.

R-22 - 11.988 - Protocolo 61.332 - 19.02.24

PENHORA - Conforme Termo de Penhora datado 08.02.24, assinada eletronicamente pela Escrivã da 5ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro da Comarca de São Paulo-SP, expedido nos autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais - Compra e Venda nº 1040860-88.2021.8.26.0002, que a ADM DO BRASIL LTDA, move contra LÚCIO MITSUSHIGUE AOYAGUI, procedo ao registro da PENHORA sobre a fração de 50,000000% do imóvel ora matriculado, conforme dispõe o art. 239, da Lei 6.015, para assegurar ao pagamento da importância de R\$4.136.000,08 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil reais e oito centavos). Não foi nomeado fiel depositário. Selo Eletrônico: HKK53711. Código de Segurança: 1444.6277.2539.4568. Quant.: 1; Cód. Tabela: 4527-8; Emolumentos: R\$65,27; Recome: R\$3,92; TFJ: R\$21,53; Total: R\$90,72. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 05 de março de 2024. A Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,11

Visualizar dados cadastrais em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CNM: 053991.2.0011988-72